



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS CANDIDATOS(AS) ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO (PPGRERE) - 01/2025

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a):

- **Leitura atenta das normas deste Edital;**
- **Após a efetivação da inscrição, que acompanhe, sempre que possível, a página oficial da UNIMONTES e do IFNMG, bem como a página do programa: ppgrere.unimontes.br.**

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós- Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino, sendo observado o Art. 48 onde se lê que *os graduados não inscritos em cursos regulares do IFNMG e UNIMONTES poderão matricular-se em disciplina de Pós-Graduação, então considerada isolada, desde que haja vagas*. Dentre as condições observadas nesse artigo destaca-se:

II– a decisão, quanto à ordem de prioridade no preenchimento das vagas, caso estas sejam em número inferior ao de candidatos, será tomada pelo Colegiado, ouvido o professor da disciplina;

III - O estudante de disciplinas isoladas que venha posteriormente a ingressar no curso de Pós-Graduação como aluno regular, poderá incorporar os créditos obtidos em disciplinas isoladas, até o máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do número mínimo de créditos curriculares exigidos pelo regulamento do Curso, com anuência do orientador;

IV - Poderão ser aproveitados, a critério do Colegiado, os créditos das disciplinas em que o estudante tenha obtido conceito maior ou igual a B;



VI - O estudante de disciplina isolada fica sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do Colegiado em todos os aspectos não conflitantes com a condição de alunos de disciplina isolada;

VII - O Colegiado do Mestrado Associado em Relações Étnico - Raciais e Ensino não assume qualquer compromisso quanto: a) à aceitação como alunos regulares daqueles que concluírem disciplinas isoladas; b) ao aproveitamento de créditos dos alunos que se tornarem posteriormente alunos regulares;

VIII - No processo de seleção, o candidato que tenha cursado disciplinas isoladas terá tratamento igualitário.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Publicação do Edital	01/08/2025
Prazo para Impugnação do Edital	02/08/2025
Período das Inscrições	03/08/2025 a 09/08/2025
Período de Seleção pelas professoras e professores responsáveis pelas disciplinas	09/08/2025 a 10/08/2025
Resultado Preliminar da Seleção	11/08/2025
Período de Recurso do Resultado Preliminar	12 /08/2025
Resultado Final	13/08/2025
Matrícula das alunas e alunos especiais	18/08/2025 a 20/08/2025
Início das Aulas	21/08/2025

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para disciplinas isoladas no PPGRERE para o segundo semestre de 2025 e os docentes responsáveis pelo processo seletivo estão dispostos no quadro abaixo:

Linha	Disciplina	Vagas	Local	Horário	CH	Docentes Responsáveis
-------	------------	-------	-------	---------	----	-----------------------

PPGRE

Programa de Pós-Graduação em
Relações Étnico-Raciais e Ensino
IFNMG & UNIMONTES



Linha 02	Educação para as Relações Étnico-Raciais: Currículo, PPP e Práticas de Ensino	15	Unimontes	10:00 – 12:00	30H	Johnisson Xavier Silva e Zilmar Gonçalves Santos.
Linha 02	Escolarização, Diferença Racial e Gênero	15	Unimontes	13:30 – 15:30	30H	Jaciely Soares da Silva e Zilmar Gonçalves Santos.
Linha 01	Letramento Racial, Pensamento Social e Relações Étnico-Raciais (<i>obrigatória</i>)	09	IFNMG/MOC	14:00 – 18:00	60H	Ângela Cristina Borges, Johnisson Xavier Silva e Maria Railma Alves
Linha 02	Territórios de Aprendizagens: Educação Indígena e Educação Escolar Indígena	15	Unimontes	8:00 – 10:00	30H	Renata, Suzana, Juliana Ventura e Josy Dayanny Alves Souza
Linha 01	História, Memória, Territorialidades e Relações Étnico-Raciais	09	IFNMG/MOC	14:00 – 16:00	30H	Josy Dayanny Alves Souza, Jeremias Brasileiro e Jaciely Soares da Silva
Linha 01	Pensamento Indígena e Crítica à Modernidade	09	IFNMG/MOC	16:30 – 18:30	30H	Renata Ferreira de Oliveira, Cassio Alexandre da Silva, Suzana Escobar e Juliana Ventura

2.3. As ementas das disciplinas encontram-se no site do PPGRE, ppgre.unimontes.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJIDn3K74tcFgyQ9bf0f8aMAzLwQwzdGEwV4_e2ICxF9FvA/viewform?usp=header



3.3. As inscrições serão realizadas online no período previsto no item 1 deste edital.

3.4. Cada candidato (a) poderá se inscrever em mais de uma única disciplina, **porém poderá, caso aprovado, matricular-se em apenas uma disciplina.** Caso sejam enviadas mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

3.5. A inscrição do candidato (a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos;

3.6. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae; b) Carteira de Identidade; c) Histórico Escolar da Graduação; d) Carta de Interesse contendo a justificativa pela disciplina escolhida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O(a) aluno(a) especial poderá se inscrever em mais de uma disciplina, porém somente poderá se matricular em uma.

4.1.1. Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do PPGRERE, o(a) mesmo(a) deverá ser submetido(a) a processo de avaliação a cargo dos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina, considerando o currículo e carta de interesse apresentada pelo candidato.

- a) Análise do preenchimento do formulário eletrônico no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato(a);
- b) Os(as) professores(as) responsáveis pela disciplina, se reservam o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e que não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelos(as) professores(as) ofertantes de vaga em disciplina isolada.

5. MATRÍCULA

5.1.A documentação abaixo descrita, imprescindível para a matrícula, deverá ser digitalizada em arquivo PDF. Documentos obrigatórios:



- a) Carteira de Identidade;
- b) Diploma de Graduação e/ou de Mestrado;
- c) Histórico Escolar da Graduação e/ou de Mestrado;
- d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) 01 foto 3x4;
- g) Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;

5.2.O(a) candidato (a) selecionado (a) como aluno(a) especial que não efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro (a) candidato (a), ficará a critério do (a) professor(a) que oferta a disciplina;

5.3. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) a aluno(a) especial declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG bem como do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE);

6.2. Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE);

6.3. O Colegiado do Programa Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE) se reserva ao direito de, eventualmente, alterar dias, horários e professores das disciplinas ofertadas neste Edital;

COORDENAÇÃO DO PPGRERE-UNIMONTES

Profa. Dra. Ângela Cristina Borges

PPGRE

Programa de Pós-Graduação em
Relações Étnico-Raciais e Ensino
IFNMG & UNIMONTES

